

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0000663/2023-39

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL SIMPLIFICADO № 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ABERTURA DE VAGAS PARA OS CURSOS GRATUITOS DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO CEFART NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023.

A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Diretoria e Gerência de Ensino do Centro de Formação Artística e Tecnológica/Cefart, dentro de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de novos estudantes para os Cursos de Extensão da Escola de Musica, com início das aulas em maio de 2023.

1.SOBRE OS CURSOS DE EXTENSÃO DO CEFART

1.1 - Os Cursos de Extensão do Cefart visam democratizar o acesso ao conhecimento e caracterizam-se como uma categoria de ingresso a partir da qual os estudantes têm acesso a uma formação de curta duração, focada em competências e habilidades específicas. Têm como objetivo atender às demandas do(a)s candidato(a)s que não possuem disponibilidade para cursarem integralmente os cursos regulares do Cefart, ou que desejam participar de forma mais pontual dos processos artístico-pedagógicos oferecidos pela instituição.

2. DA RELAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO OFERTADOS

2.1 Curso: : Improvisação "ONLINE" para todos os instrumentos (curso online)

Professor: Felipe Boabaid Guerzoni

Vagas: 10

Descrição: Estudo teórico, compreensão dos mecanismos e prática da improvisação sob a ótica da música popular com enfoque no jazz, blues e MPIB (Música

Popular Instrumental Brasileira).

Dia da semana e horário: Segunda-feira, das 19h50 às 21h30

Carga horária total: 11h40 Data de Início: 15/05/23 Data de Término: 26/06/23

Público-alvo: Instrumentistas que tocam instrumentos melódicos e/ou harmônicos

Pré-requisitos: Conexão de internet: 4G, desejável 5G; Equipamento de áudio: Caixas de som com volume satisfatório para que o estudante interaja com os playalongs fornecidos durante a aula; Ser instrumentista que toque instrumento melódico e/ou harmônico; Conhecer intervalos simples; Conhecer acordes maiores, menores, maior com sétima, maior com sétima menor, menor com sétima menor e suas representações por cifras; Conhecimento da escala maior em todas as tonalidades

Critérios de seleção: Ordem de inscrição no formulário online.

Minicurrículo da professor: Felipe Guerzoni é natural de Belo Horizonte. Mestre em música pela UFMG, licenciado em música com habilitação em violão erudito pela UEMG e graduado em guitarra elétrica pela Los Angeles Músic Academy (LAMA). É autor do método "Leitura à primeira vista para guitarristas e violonístas" publicado pela editora Irmãos Vitale. É professor efetivo de percepção musical do CEFART. Atuou ao lado de artistas como Elba Ramalho, Lenine, Luiz Melodia, Nelson Faria, Chico Cesar, Cliff Korman dentre outros.

2.2. Curso: Edição de partituras "ONLINE" para todos os instrumentos - MODULO I (curso online)

Professor: Felipe Boabaid Guerzoni

Vagas: 10

Descrição: Operar o software Sibelius versão 7.5.1 ou superior, confeccionar partituras a partir da notação musical tradicional e não tradicional, transcrever partituras para o software, exportar partitura e os componentes atrelados a ela em diversas extensões entre elas áudio, vídeo, PDF, gráficos, MIDI entre outras. Importar os arquivos supracitados, gerar partituras para serem abertas em outros softwares.

Dia da semana e horário: Segunda-feira, das 18h00 às 19h40

Carga horária total: 11h40

Data de Início: 15/05/23

Data de Término: 26/06/23

Público-alvo: Instrumentistas que tocam instrumentos melódicos e/ou harmônicos.

Pré-requisitos: Conexão de internet 4G, desejável 5G; Computador; Equipamento de áudio: Caixas de som com volume satisfatório para que o estudante interaja com os processos fornecidos durante a aula. ; Conhecimento de computação básica, possuir o software Sibelius versão 7.5.1 ou superior

Critérios de seleção: Ordem de inscrição no formulário online.

2.3. Curso: Música Inclusiva": método de iniciação musical - MÓDULO I (Curso online)

Professor: Andersen Viana

Vagas: 20

Descrição: Apresentação do método de Iniciação Musical aplicado em diversas comunidades carentes no Brasil(desde o ano de 1990) junto a crianças (dos 6 aos 13 anos de idade) com resultados práticos (espetáculo e gravação de áudio/vídeo). Conteúdo: Elementos Constitutivos da Música; Respiração e Emissão de Sons pela Voz; O Pentagrama, Clave de Sol, Figuras Rítmicas Elementares, Principais Compassos; A escala de Dó maior e exercícios orais com a escala de dó maior; Construindo Instrumentos; Recordando Canções de Tradição Oral (Folclore); Suíte de Canções Infantis Brasileiras; Utilização de Ritmos Amplamente Conhecidos; Utilização de Ritmos Simples Com Improvisação Coletiva; Ensinando Outras Línguas (I am Brazilian); Quando o Rendimento Diminui; Montando o Espetáculo Musical; Evoluções. Destinado a quem já possui ou não, experiência nesta área; Música Inclusiva é oferecido aos professores dos Conservatórios Estaduais do Estado de Minas, oficineiros profissionais e demais interessados.

Dia da semana e horário: Quarta e sexta-feira, dias 17/05 e 19/05. Das 14h às 17h

Carga horária total: 6h/a

Data de Início: 17/05/23

Data de Término: 19/05/23

Público-alvo: Professores dos Conservatórios de Minas Gerais, demais interessados.

Pré-requisitos: Ter conhecimento de Teoria Elementar da Música, bom Solfejo e conhecimento básico de um instrumento harmônico qualquer.

Critérios de seleção: envio de currículo no ato da inscrição.

3. SOBRE A MODALIDADE DE ENSINO OFERTADA

- 3.1 A maior parte dos Cursos de Extensão presentes neste edital será ofertada na modalidade de **aulas remotas (on-line)**, realizados por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (https://cefartvirtual.aix.com.br/), como política de ampliação do acesso aos cursos de extensão a diversos públicos, ao possibilitar que candidato(a)s residentes fora da área de localização do Centro de Formação Artística e Tecnológica possam também tornarem-se aluno(a)s.
- 3.1.2 Quando se trata de aulas e atividades presenciais, estas são sempre realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica CEFART.
- 3.2 As aulas remotas poderão ser ministradas nas modalidades **síncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores(as) e estudantes estarão conectados(as) no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo da aula. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores(as) e estudantes estejam online no mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, o/a estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.
- 3.3 Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas on-line como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, microsoft teams etc.
- 3.4 É de responsabilidade do(a) estudante dispor dos equipamentos e da conexão de internet necessária para participar das aulas nos cursos para os quais se inscrever.
- 3.5 Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.
- 3.6. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

4. INVESTIMENTO

- 4.1 Todos os cursos são gratuitos.
- 4.2 Qualquer material para utilização em atividades previstas nos cursos de extensão devem ser adquiridos ou custeados pelo(a) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas (curriculares e extracurriculares).

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: de **05 de maio** até as 23h59 do dia **09 de maio de 2023.**
- 5.2 A inscrição será realizada por meio de Formulário on-line, que poderá ser acessado através do link: https://forms.gle/mDQhJ3Cku28p7kfL9
- 5.3 O acesso ao **Formulário on-line** também será disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br). Não será aceito o comparecimento à Secretaria Escolar do Cefart ou inscrições por Correios.
- 5.4 Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.
- 5.5 Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal no procedimento de inscrição.

- 5.6 Para o(a)s candidato(a)s menores de 18 anos, também será necessário que seu responsável legal preencha, assine e envie o Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, constante como Anexo deste edital.
- 5.7 Para a consolidação da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar cópia digitalizada de documentação pessoal por meio do **formulário online**. A cópia digital do documento deverá ser escaneada ou fotografada com boa resolução e visibilidade dos dados.
- 5.8 O envio do seguinte documento digitalizado será exigido:
- a) CPF do(a) candidato(a), ou seu responsável legal (frente e verso);
- b) Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, constante como Anexo deste edital, exclusivamente para preenchimento do(a)s responsáveis legais de candidato(a)s menores de 18 anos.
- 5.9 Ao submeter a documentação, a(o) candidata(o) responsabiliza-se pela autenticidade das cópias dos documentos apresentados perante a FCS, para fins de inscrição no curso pretendido, atestando sua legitimidade; e declara estar ciente de que qualquer irregularidade nos documentos e nas cópias apresentadas implicará, a qualquer tempo, na desclassificação para o curso pretendido. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará na perda do direito à vaga.
- 5.10 Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7°, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018".

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Cada curso elencado neste edital prevê diferentes critérios de seleção dos candidato(a)s inscrito(a)s. Para conhecê-los, consulte o detalhamento dos cursos na seção 2 "Da relação dos cursos de extensão ofertados".
- 6.2 Para os cursos que preveem classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) obedecendo a **ordem de inscrição no formulário on-line**, basta que o/a candidato(a) corretamente inscrito aguarde a publicação do Resultado Final.
- 6.3 Caso o formulário on-line não seja respondido e enviado dentro do prazo máximo estipulado no cronograma, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).
- 6.4 A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento dos dados e entrega dos documentos solicitados no formulário on-line.
- 6.5 Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

7. RESULTADO FINAL

- 7.1 No dia **11 de maio de 2023**, a partir das 18h00, será publicado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) o Resultado Final com a lista dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as) em cada um dos cursos de extensão de que trata este edital. Os resultados não serão divulgados por telefone.
- 7.2 Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.
- 7.3 O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos(as) que atendam aos requisitos exigidos.

8. MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula será validada por meio de **e-mail** encaminhado a(o)s candidato(a)s aprovada(o)s com as orientações para o acesso à plataforma do **CEFART Virtual**, onde serão realizadas as aulas do curso para o qual foi aprovado(a).
- 8.2 Não será aceito o comparecimento à Secretaria do Cefart para consolidação da matrícula.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 9.1 O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos(as) que atendam aos requisitos exigidos.
- 9.2 A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até o dia da aula inaugural no curso escolhido. Caso a/o candidata(o) não compareça, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes.
- 9.3 Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.
- 9.4 As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.
- 9.5 A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como participar do curso em que foi aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.
- 9.6 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.
- 9.7 As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 70, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 9.8 A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado FCS (www.fcs.mg.gov.br). Os resultados não serão divulgados por telefone.

- 9.9 O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.
- 9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.
- 9.11 Síntese do Cronograma deste Edital:

Através do presente instrumento, eu, _

CRONOGRAMA		
INSCRIÇÕES:	De 5 de maio até às 23h59 do dia 09 de maio de 2023	
RESULTADO FINAL:	11 de maio de 2023.	
INÍCIO DAS AULAS:	A partir da semana do dia 15/05.	

TATIANA MENDES CORREIA Gerente de Ensino do CEFART

ANEXOS AO EDITAL

, inscrito(a) no CPF sob

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

endereço	,			
e-mail_	, representante legal do(a) candidato(a)/aluno(a)			
Horizonte/MG - CEP 30130	, aqui denominado(a) TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo 26, da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.</www.fcs.mg.gov.br>			
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais				
O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matrícula no curso do CEFART.				
CLÁUSULA SEGUNDA:	Finalidades do Tratamento dos Dados			
O tratamento dos dados do	ΠΤULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:			
1. Cumprimento de obri	gações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;			
2. Realização dos proce-	dimentos de inscrição e matrícula nos cursos regulares do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;			
3. Executar um contrato	/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;			
4. Proteção da vida, da i	ncolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.			
didáticas, acadêmicas e artís	AR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades sticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, os de comunicação, públicos ou privados.			
(assinatura do representante	legal do TITULAR)			

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei n° 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte,	de	_ de 2023.
Assinatura do(a) Represe	entante Legal do Candidato(a)	
Fundação Clóvis Salgado	o - CONTROLADORA	



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes Correia**, **Gerente**, em 05/05/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **64356934** e o código CRC **018DA61D**.

Referência: Processo nº 2180.01.0000663/2023-39

SEI nº 64356934